

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024
Ano XV | Edição nº 3284

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Inexigibilidade	3
Impugnação	5



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Autorizo a ANULAÇÃO da dispensa licitatória nº 361/2024, realizada em 22/11/2024 com a Empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 14.530/2024.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 09 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 369/24**PROCESSO Nº 7474/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7474/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais informados no presente processo, no valor total de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais), em atendimento ao Setor de Saúde Mental. A referida dispensa será com a empresa **TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.892.066/0001-45, com sede a Travessa Santo Agostinho, 25, Todos os Santos, Carmo, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 02/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 370/24**PROCESSO Nº 7474/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.644,70 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7474/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais informados no presente processo, no valor total de R\$ 2.644,70 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), em atendimento ao Setor de Saúde Mental. A referida dispensa será com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, 555, Morro da Glória, Juiz de Fora - MG

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 02/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 16554/2024

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 59/24

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), junto a empresa CESARIO RAMOS BASTOS.

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 16554/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de



show artístico com “**CESÁRIO RAMOS**”, durante o evento “37º Aniversário da Cidade”, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2024, com duração de 02:00 horas, no Parque de Exposições em Águas Claras, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A contratação do serviço se dará junto a empresa **CESARIO RAMOS BASTOS**, inscrita no CNPJ nº 43.346.962/0001-00, estabelecida a R 10 de Junho, nº 351, Centro, Sumidouro, RJ;

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

PROCESSO N.º 16554/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 16554/2024, em especial as cota de 04 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 05 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa **CESARIO RAMOS BASTOS**, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de
2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 16562/2024

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 60/24

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), junto a empresa **WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS**.

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 16562/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show artístico com “**BATIDÃO SERTANEJO**”, durante o evento “37º Aniversário da Cidade”, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2024, com duração de 02:00 horas, no Parque de Exposições em Águas Claras, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A contratação do serviço se dará junto a empresa **WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS**, inscrita no CNPJ nº 50.051.082/0001-71, estabelecida

a Av Progresso, nº 746, Centro, Eralvia, MG.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 16562/2024**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 16562/2024, em especial as cota de 04 de dezembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 05 de dezembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa **WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS**, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de
2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal



Impugnação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃORESPOSTA a **IMPUGNAÇÃO** ao edital – **PROCESSO: 016766/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08825/2024

EMPRESA IMPUGNANTE: **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**

Tendo em vista a **IMPUGNAÇÃO** ao edital apresentado na plataforma BLL Compras e protocolado através do processo administrativo nº 016766/2024 (Flowdocs), pela empresa acima informada, referente ao Pregão nº 058/2024, Processo licitatório nº 08825/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DE CLASSIFICAÇÃO “A”, “B” e “E”**.

COMUNICO que a **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, foi **DEFERIDA**, razão pela qual o Termo de Referência e Edital deverão ser alterados e o Pregão nº 058/2024, após os tramites necessários, remarcado com nova data e horário. Informo que a resposta encontra-se na íntegra na plataforma BLL Compras, página da prefeitura no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>, aviso publicado no Diário Oficial do Município e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2024.

FLAVIANA MEDEIROS

LAMEIRA

RIBEIRO:0060597976

6

Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:0060597976
Dados: 2024.12.09 15:56:37 -03'00'**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**

Agente de Contratação/Pregoeira